Deos Guarde a V. Ill.ma = Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Outubro d'1826 =
Marquez de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal =

N.º 27 = Ill.mo Ex.mo Snr = Sua Magestade o Imperador querendo providenciar pessoalmente todos os soccorros, que possa precisar o Exercito do Sul, para o por em hum pé respectavel, e fazer assim as suas operações com segurança de bom successo, determinou hir a Provincia de S. Pedro por via de S. Catherina, e dirigir-se depois a Porto Alegre, para onde já tinha hido o General em Chefe Marquez de Barbacena.

No dia 24 do Corrente effectivamente o mesmo Augusto Senhor partio em a Náo D. Pedro acompanhada da Fragata Isabel, Brigue 1.º de Dezembro, e Corveta Duquesa de Goyaz destinada a dar comboy a varias embarcações mercantes, contando voltar para esta Corte no mez de Fevereiro, por que será este o menor tempo, em que possa realisar o plano, que tem em vista. Entretanto ficou S. M. a Imperatriz nesta Capital por não poder acompanhar á Seo Augusto Esposo em consequencia do estado de gravidade, em que se acha, ficando em perfeita Saude Seos Augustos Filhos. O expediente dos Negocios está encarregado aos Ministros em suas respectivas repartições, conferindo entre si com a Presidencia de S. M. a Imperatriz para os casos extraordinarios, que exijão prompta execução. O que participo a V. Ill.ma para sua intelligencia = Deos Guarde a V. Ill.ma = Palacio do Rio de Janeiro 29 de Novembro de 1826 = Marquez de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal =

N.º 27 = Ill.mo Ex.mo Snr = Tenho presente os Officios que V. Ill.ma me dirigio sob o N.º 42, e 43, e a V. Ill.ma transmittirei em devido tempo as informações, que pede, acerca da creação dos Novos Bispados, e que já requisitei ao Ministro dos Negocios Ecclesiasticos. Remettendo-se nesta occasião a V. Ill.ma os processos do Arcebispo da Bahia, e Bispo do Maranhão, e podendo acontecer que o Bispo Capellão Mor se ache em visita fora desta Corte, e não tenha no lugar, em que residir, as competentes Dignidades Ecclesiasticas para a sistirem a Sagração destes Prelados: Determina S. M. o Imperador que V. Ill.ma solicite á S. Santidade haja de conceder faculdade ao mesmo Bispo Capellão Mor para chamar os Ecclesiasticos, que mais idoneos julgar no Districto, onde estiver, para Ministros Assistentes. E como por qualquer impedimento do referido Bispo Capellão Mor deva esta Sagração ser feita pelo Bispo de Marianna, cuja Diocese he a mais visinha, deverá igualmente V. Ill.ma pedir faculdade para que Elle possa chamar para Assistentes os Ecclesiasticos, que julgar mais dignos para semelhantes funcções = Deos Guarde a V. Ill.ma = Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1826 = Marquez de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal =